

- LEI Nº.1301/99 -

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

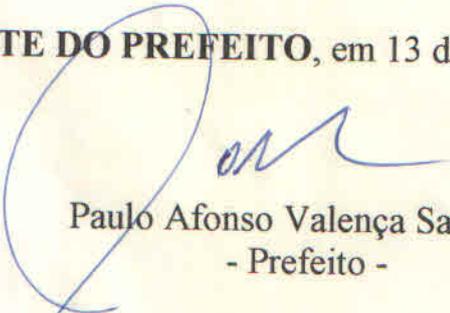
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam suprimidos da Lei Orgânica do Município, o artigo 153 e seu parágrafo único.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Dezembro de 1999.


Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

LEI Nº 1301/99

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município e dá ou tras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 10.12.99, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos da Lei Orgânica do Município, o artigo 153 e seu parágrafo único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 1999.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente


PEDRO PEREIRA DE LIMA
1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE

LEI Nº 1301/99

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município e dá ou tras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 10.12.99, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos da Lei Orgânica do Município, o artigo 153 e seu parágrafo único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 1999.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO

Presidente

PEDRO PEREIRA DE LIMA

1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Epitácio Alencar

Pça: Professor Urbano de Sá, S/N - Fones: 871-0870/871-2794 - Fax: 871-2796 - Caixa Postal 15 - Salgueiro/PE.

LEI Nº 1301/99

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PLENÁRIO em Reunião Ordinária realizada aos 10.12.99, APROVOU a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suprimidos da Lei Orgânica do Município, o artigo 153 e seu parágrafo único.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 10 de dezembro de 1999.


ARNALDO NOGUEIRA SAMPAIO
Presidente


PEDRO PEREIRA DE LIMA
1º Secretário


VALDEMAR ALVES GONDIM
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL



Rua Joaquim Sampaio, 279
N. S. das Graças - CEP 56.000-000
Fone: (081) 871.1156 - Fax: (081) 871.1644
Salgueiro/PE - CGC 11.361.243/0001-71

- LEI Nº.1301/99 -

EMENTA: Altera a Lei Orgânica do Município e dá outras providências.

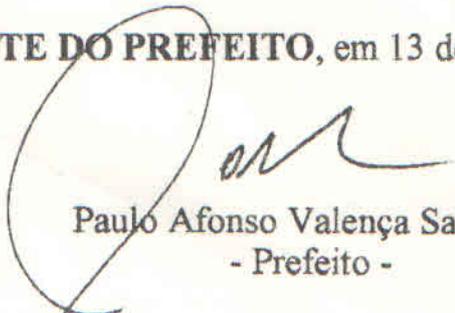
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO,
Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam suprimidos da Lei Orgânica do Município, o artigo 153 e seu parágrafo único.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Dezembro de 1999.



Paulo Afonso Valença Sampaio
- Prefeito -